



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

PROCESSO 10281/2022

NÚMERO 00880 / 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: **ESTADO DE GOIAS**
CPF/CNPJ: **01.409.580/0001-38**
Endereço: **RUA AVE DO PARAISO, QD. 10 LT. 01, PARQUE DAS ESTRELAS**
Município: **IPORÁ - GO**

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel / Inscrição Cadastral: **001.021.0017.0194.0000** Área do Imóvel: **2530.00**
Endereço: **RUA AVE DO PARAISO**
Quadra: **0010** Lote: **0001** Bairro: **PARQUE DAS ESTRELAS**
Cidade: **IPORÁ - GO**

DADOS DO TÉCNICOS

Data Emissão: **26 de julho de 2022** Data de Vencimento: **26/07/2023**
Engenheiro Responsável: **ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS - CREA/CAU: 15773D/GO** ART 1 1020210112199
Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS - CREA/CAU: 15773D/GO** ART 2 1020210112199

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelo Presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, fica o(a) Sr.(a) contribuinte acima citado, autorizado(a) a **CONSTRUIR** uma edificação **INSTITUCIONAL** contendo **10 cômodos, sendo: 02 alojamentos, 03 sanitários, 01 convivência, 01 administração, 01 almoxarifado, 01 COB e 01 garagem operacional.**, no imóvel supra citado, nesta cidade, conforme pedido e especificado no processo nº **10281/2022**, visto que **o contribuinte é isento da** devida Taxa de Licença de Construção e Aprovação de Projeto e, após análise pelos técnicos responsáveis que se manifestaram favoráveis à concessão, conforme dispõe o Código Tributário e Código de Obras e Edificações do Município.

ADVERTÊNCIA - CÓDIGO DE POSTURAS

Art. 6º - No interesse da preservação da higiene dos logradouros públicos, é proibido: I - Lançar neles o resultado de varreduras, poeiras de tapetes e outros resíduos, inclusive graxosos, terras excedentes, entulhos ou quaisquer objetos de que se queira descartar. Multa R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Fica deferido em favor do requerente o devido **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, com área 166.15 M², para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, **26 de julho de 2022.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:


LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA


APROVAÇÃO

Lorrayne Venancio Lopes da Costa
Engenheira Civil
CREA 1018478752/D-GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

PROCESSO 10281/2022

NÚMERO 00880 / 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: **ESTADO DE GOIAS**
CPF/CNPJ: **01.409.580/0001-38**
Endereço: **RUA AVE DO PARAISO, QD. 10 LT. 01, PARQUE DAS ESTRELAS**
Município: **IPORÁ - GO**

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel / Inscrição Cadastral: **001.021.0017.0194.0000** Área do Imóvel: **2530.00**
Endereço: **RUA AVE DO PARAISO**
Quadra: **0010** Lote: **0001** Bairro: **PARQUE DAS ESTRELAS**
Cidade: **IPORÁ - GO**

DADOS DO TÉCNICOS

Data Emissão: **26 de julho de 2022** Data de Vencimento: **26/07/2023**
Engenheiro Responsável: **ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS - CREA/CAU: 15773D/GO** ART 1 1020210112199
Responsável Técnico: **ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS - CREA/CAU: 15773D/GO** ART 2 1020210112199

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelo Presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, fica o(a) Sr.(a) contribuinte acima citado, autorizado(a) a **CONSTRUIR** uma edificação **INSTITUCIONAL** contendo **10 cômodos, sendo: 02 alojamentos, 03 sanitários, 01 convivência, 01 administração, 01 almoxarifado, 01 COB e 01 garagem operacional.**, no imóvel supra citado, nesta cidade, conforme pedido e especificado no processo nº **10281/2022**, visto que **o contribuinte é isento da devida Taxa de Licença de Construção e Aprovação de Projeto** e, após análise pelos técnicos responsáveis que se manifestaram favoráveis à concessão, conforme dispõe o Código Tributário e Código de Obras e Edificações do Município.

ADVERTÊNCIA - CÓDIGO DE POSTURAS

Art. 6º - No interesse da preservação da higiene dos logradouros públicos, é proibido: I - Lançar neles o resultado de varreduras, poeiras de tapetes e outros resíduos, inclusive graxosos, terras excedentes, entulhos ou quaisquer objetos de que se queira descartar. Multa R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Fica deferido em favor do requerente o devido **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, com área 166.15 M², para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, **26 de julho de 2022.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:


LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA


APROVAÇÃO

Lorraine Venancio Lopes da Costa
Engenheira Civil
CREA 1018478752/D-GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

PROCESSO 10281/2022

NÚMERO 00880 / 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: ESTADO DE GOIÁS
CPF/CNPJ: 01.409.580/0001-38
Endereço: RUA AVE DO PARAISO, QD. 10 LT. 01, PARQUE DAS ESTRELAS
Município: IPORÁ - GO

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel / Inscrição Cadastral: 001.021.0017.0194.0000 Área do Imóvel: 2530.00
Endereço: RUA AVE DO PARAISO
Quadra: 0010 Lote: 0001 Bairro: PARQUE DAS ESTRELAS
Cidade: IPORÁ - GO

DADOS DO TÉCNICOS

Data Emissão: 26 de julho de 2022 Data de Vencimento: 26/07/2023
Engenheiro Responsável: ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS - CREA/CAU: 15773D/GO ART 1 1020210112199
Responsável Técnico: ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS - CREA/CAU: 15773D/GO ART 2 1020210112199

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelo Presente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, fica o(a) Sr.(a) contribuinte acima citado, autorizado(a) a **CONSTRUIR** uma edificação **INSTITUCIONAL** contendo 10 cômodos, sendo: **02 alojamentos, 03 sanitários, 01 convivência, 01 administração, 01 almoxarifado, 01 COB e 01 garagem operacional.**, no imóvel supra citado, nesta cidade, conforme pedido e especificado no processo nº **10281/2022**, visto que **o contribuinte é isento da** devida Taxa de Licença de Construção e Aprovação de Projeto e, após análise pelos técnicos responsáveis que se manifestaram favoráveis à concessão, conforme dispõe o Código Tributário e Código de Obras e Edificações do Município.

ADVERTÊNCIA - CÓDIGO DE POSTURAS

Art. 6º - No interesse da preservação da higiene dos logradouros públicos, é proibido: I - Lançar neles o resultado de varreduras, poeiras de tapetes e outros resíduos, inclusive graxosos, terras excedentes, entulhos ou quaisquer objetos de que se queira descartar. Multa R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Fica deferido em favor do requerente o devido **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, com área 166.15 M², para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA

APROVAÇÃO

Lorrayne Venancio Lopes da Costa
Engenheira Civil
CREA 1018478752/D-GO

Corte 3

1 : 50

APROVADO

Ipore-GO 26/07/2022

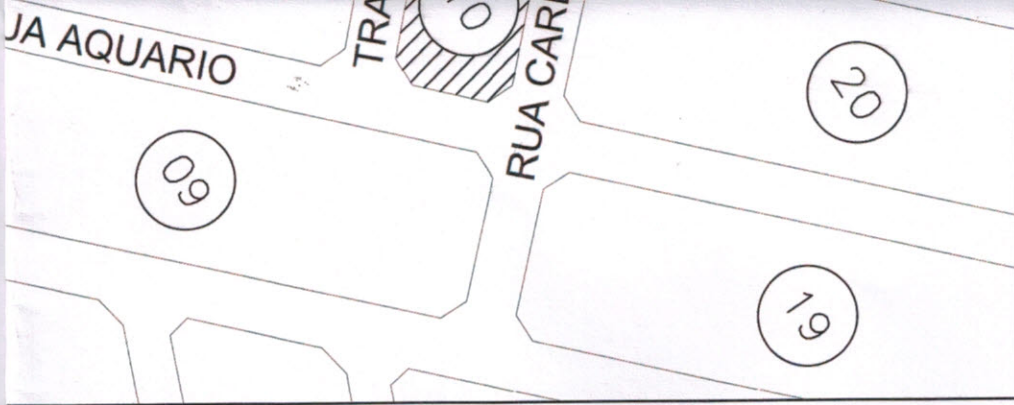
[Assinatura]
Prefeitura de Ipore-GO

N° Comentário	Data	Autor



Comando de Apoio Logístico
Departamento de Engenharia e Construção
Avenida Consolação Qd. 35 Lt. 03/10 Setor Cidade Jardim - Goiânia - GO Fone: 3201-6374
www.bombeiros.go.gov.br

ARQUITETURA	Unidade Bombeiro Militar 13ª Companhia Independente de Ipore Rua Carena, Qd. 10, Lt. Área, Res. Parque das Estrelas, Ipore - GO	
	PROPRIETÁRIO: <i>[Assinatura]</i> Corpo de Bombeiros Militar 33.638.099/0001-00	PROCESSO N°: 2021 0001 1016 132
	PROJETISTA: <i>[Assinatura]</i> 1º Ten André Luiz Silva Matos Engenheiro Civil CREA 15.773 D/GO	Tamanho da folha 08. 1189 x 841 (mm)
	CONTEÚDO: Planta Térreo Cortes 1, 2 e 3 Fachada frontal Layout	Número da ART 1020210112199
	Tabela de aberturas Tabela de ambiente Tabela de áreas	Área construída: 166,15 m²
		Folha n°: 1 / 3



Planta de Situação
1:2000

N° Comentário	Data	Autor

APROVADO
Iporá-GO, 26/07/2022
[Signature]
Prefeitura de Iporá-GO



Comando de Apoio Logístico
Departamento de Engenharia e Construção
Avenida Consolação Qd. 35 Lt. 03/10 Setor Cidade Jardim - Goiânia - GO Fone: 3201-6374
www.bombeiros.go.gov.br

<h2>Unidade Bombeiro Militar</h2> <h3>13ª Companhia Independente de Iporá</h3> <p>Rua Carena, Qd. 10, Lt. Área, Res. Parque das Estrelas, Iporá - GO</p>		
ARQUITETURA	<p>PROPRIETÁRIO: <i>[Signature]</i> Comando de Bombeiros Militar 35.638.099/0001-00</p>	<p>PROCESSO N°: 2021 0001 1016 132</p>
	<p>PROJETISTA: <i>[Signature]</i> 1º Ten André Luiz Silva Matos Engenheiro Civil CREA 15.773 D/GO</p>	<p>Tamanho da folha 08. 1189 x 841 (mm)</p>
	<p>CONTEÚDO: Fachadas laterais e posterior Planta de cobertura Planta de locação Perspetivas 1 e 2 Planta de situação Tabela de acabamentos</p>	<p>Número da ART 1020210112199</p> <p>Área construída: 166,15 m²</p>
		<p>Folha n°: 2 / 3</p>

OBS: O PISO TÁTIL NÃO PODE SER COLADO E SIM ENCAIXADO NO PISO.

Detalhe piso tátil sem escala

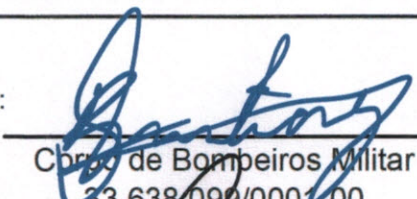
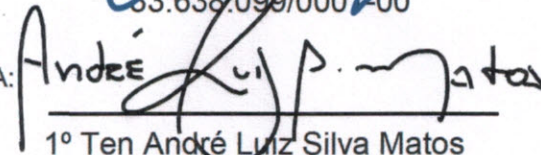
Nº	Comentário	Data	Autor

APROVADO
Iporá - GO 26/07/2022

Prefeitura de Iporá-GO



Comando de Apoio Logístico
Departamento de Engenharia e Construção
Avenida Consolação Qd. 35 Lt. 03/10 Setor Cidade Jardim - Goiânia - GO Fone: 3201-6374
www.bombeiros.go.gov.br

ARQUITETURA	Unidade Bombeiro Militar 13ª Companhia Independente de Iporá Rua Carena, Qd. 10, Lt. Área, Res. Parque das Estrelas, Iporá - GO	
	PROPRIETÁRIO:  Corpo de Bombeiros Militar 33.638.099/0001-00	PROCESSO Nº: 2021 0001 1016 132
	PROJETISTA:  1º Ten André Luiz Silva Matos Engenheiro Civil CREA 15.773 D/GO	Tamanho da folha 08. 1189 x 841 (mm)
	CONTEÚDO: Implantação / Locação Detalhe 01 Detalhe piso tátil	Número da ART 1020210112199
		Área construída: 166,15 m²
		Folha nº: 3 / 3

OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS PERTENCEM AOS ENGENHEIROS ACIMA CITADOS E É PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO. LEI. 5968 ART. 25